

PARECER No 977/2009 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 74/2009.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Quito Formiga, visa instituir, no Município de São Paulo, o Dia Municipal do Espírita, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de junho.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo, a fim de adequar a propositura às regras de técnica legislativa. No substitutivo apresentado, pretende-se alterar a Lei 14.485/2007, que Consolida a Legislação Municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, de forma a incluir o Dia Municipal do Espírita no Calendário Oficial de Eventos.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas de necessário.

Favorável, portanto, é o parecer nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23/09/09

Wadih Mutran – PP – Presidente

Gilson Barreto – PSDB – Relator

Adilson Amadeu – PTB

Arselino Tatto – PT

Aurélio Miguel – PR

Floriano Pesaro – PSDB

Milton Leite – DEM

Roberto Trípoli - PV